

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 269/1953

Ementa

AUTORIZA EREÇÃO DE OBELISCO COMEMORATIVO DO III CENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DA VILA DE JUNDIAÍ, NO INÍCIO DA AV. JUNDIAÍ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **05/06/1953 12/06/1953 O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 377/1953 - Autoria: Amadeu Ribeiro Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE "0 JUNDIAIENS
PREFEITURA DE JUNDIAIENS
PREFEITURA DE JUNDIAIENS
PREFEITURA DE JUNDIAIENS

- L E I Nº 269, DE 5 DE JUNHO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmera Municipal, em sessão reel<u>i</u> mede no dia 27 de meio de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 12 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar erigir, para inauguração a li de desembro de 1955, no início da Avenida Jundiaí, um obelisco comemorativo do tercej ro centenário da fundação da Vila de Jundiaí.

Parágrafo único - A obra de arte referida neste ar tigo ostentará, em suas faces, placas de bronze alusivas aos fundadores, à fundação, à indústria, à viti-vinicultura e a motivos da atualidade.

Art. 2º - As despessa com a execução desta lei serão cobertas com verba própria a ser consignada pelo Prefeito Municipal no orçamento do exercício financeiro de 1 954 ou 1 955.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na deta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitu ra Municipal de Jundiaí, sos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

> VIRGILIO TORRICELLI Diretor